



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

LEI Nº 3.543

DE 27 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.543

NO PERÍODO DE 27/6/17 a 04/7/17

GSIA 27 de Junho de 2017

CFR: 012.434.111-04

*Manoel Castro de Arantes*  
Secretário Chefe da Casa Civil

“Fixa alíquotas de Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social de Goianésia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir custo normal e Aporte para Amortização do Déficit Atuarial, do FUNPREVIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, conforme tabela abaixo

Ano	Ativos	Inativos e Pensionistas	Ente	Ente Mensal	Ente Mensal	Ente Mensal
	Custeio Normal	Custeio Normal	Custeio Normal	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro	Aporte Financeiro
2017	11,00%	11,00%	8,39%	13,61%	4.806.821,14	400.568,43
2018	11,00%	11,00%	11,26%	13,61%	4.854.889,35	404.574,11
2019	11,00%	11,00%	11,26%	15,00%	5.404.230,25	450.352,52
2020	11,00%	11,00%	11,26%	19,00%	6.913.811,90	576.150,99
2021	11,00%	11,00%	11,26%	24,00%	8.820.568,44	735.047,37
2022	11,00%	11,00%	11,26%	28,00%	10.393.569,82	866.130,82
2023	11,00%	11,00%	11,26%	32,00%	11.997.149,16	999.762,43
2024	11,00%	11,00%	11,26%	36,00%	13.631.760,73	1.135.980,06
2025	11,00%	11,00%	11,26%	40,00%	15.297.864,82	1.274.822,07
2026	11,00%	11,00%	11,26%	45,00%	17.382.198,90	1.448.516,58
2027	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	19.881.218,33	1.656.768,19
2028	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	20.080.030,51	1.673.335,88
2029	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	20.280.830,81	1.690.069,23
2030	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	20.483.639,12	1.706.969,93
2031	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	20.688.475,51	1.724.039,63
2032	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	20.895.360,27	1.741.280,02
2033	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	21.104.313,87	1.758.692,82
2034	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	21.315.357,01	1.776.279,75
2035	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	21.528.510,58	1.794.042,55
2036	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	21.743.795,69	1.811.982,97



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA  
CASA CIVIL

2037	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	21.961.233,64	1.830.102,80
2038	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	22.180.845,98	1.848.403,83
2039	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	22.402.654,44	1.866.887,87
2040	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	22.626.680,98	1.885.556,75
2041	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	22.852.947,79	1.904.412,32
2042	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	23.081.477,27	1.923.456,44
2043	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	23.312.292,04	1.942.691,00
2044	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	23.545.414,96	1.962.117,91
2045	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	23.780.869,11	1.981.739,09
2046	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	24.018.677,81	2.001.556,48
2047	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	24.258.864,58	2.021.572,05
2048	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	24.501.453,23	2.041.787,77
2049	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	24.746.467,76	2.062.205,65
2050	11,00%	11,00%	11,26%	50,96%	24.993.932,44	2.082.827,70

§ 1º. A contribuição previdenciária de responsabilidade do Ente para o ano de 2017, fica definida em 22,00% e para os anos seguintes devem seguir as projeções conforme tabela acima.

§ 2º. A contribuição dos Inativos e Pensionistas será de 11,00% sobre o valor máximo do RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º. A incidência do Custeio Normal e Aporte, contribuições do Ente, sobre a Folha Salarial dos Servidores Ativos, inclusive sobre o 13º Salário.

§ 4º. Permanece inalterada a alíquota de contribuição do servidor efetivo ativo com o percentual de 11,00% sobre a base de cálculo fixada nos termos do art. 75, § 4º, da Lei Municipal nº 2.380/2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3357, de 06 de outubro de 2015 e suas alterações posteriores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete (27.06.2017).

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA  
PREFEITURA de nº 3.543  
NO PERÍODO DE 27/6/17 a 04/7/17  
GSIA 27 de junho de 2017  
CPF: 012.434.111-04

**RENATO MENEZES DE CASTRO**  
Prefeito Municipal

**Manoel Castro de Arantes**  
Secretário Chefe da Casa Civil